



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.817 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.408 de 19 de junho de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ailton de Oliveira
Chefe de Gabinete

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

João Carlos Rabello
Secretário de Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.817 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.070	4.5.90.91-02	60.000,00	
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041210141.019	3.3.90.39-02		60.000,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00



Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 24 de junho de 2008.

Ailton de Oliveira
Chefe de Gabinete